



Portaria n. 052/2010

Suspensão do expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Alto Bela Vista, da comarca de Concórdia.

O Juiz *Uziel Nunes de Oliveira*, Diretor do Foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, Considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando que nesta data o serventário JULIANO BREITENBACH entrou no exercício do cargo de Escrivão de Paz do município de Peritiba, nesta comarca;

Considerando os termos da Portaria n. 050/2010, desta data, deste juízo, que designou JULIANO BREITENBACH para responder pelo expediente da Escrivania de Paz do Município de Alto Bela Vista;

Considerando a necessidade de transmissão do acervo, o que demanda serviço extra por parte desta Direção do Foro:

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Alto Bela Vista, comarca de Concórdia, no dia 31 de março de 2010.

MARCO o início dos trabalhos de transmissão do acervo para as quatorze horas do dia 31 de março de 2010, estendendo-se até que findos os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Concórdia, 29 de março de 2010.


Juiz Uziel Nunes de Oliveira
Diretor do Foro